



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
Unidade e Compromisso

**Secretaria Geral**

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
10/02/2023

  
Hermínio Oliveira  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI 89/2022**

*Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal do Imigrante e dá outras providências.*

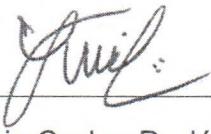
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a "Semana Municipal do Imigrante", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 09 de Novembro.

**Art. 2º** Na Semana Municipal do Imigrante poderão ser promovidos eventos, atividades junto à comunidade, a fim de comemorar e discutir a importância dos imigrantes no município de Vitória da Conquista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 24 de Novembro de 2022.

  
Luis Carlos Dudé

Vereador (MDB)



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir no calendário oficial do município de Vitória da Conquista a Semana Municipal do Imigrante, a ser comemorada anualmente na semana que contemple o dia 09 de Novembro.

O objetivo deste projeto é reconhecer a importante contribuição dos imigrantes no município.

Conhecida por todos como uma cidade acolhedora, pessoas de diversas regiões do país, e de outros países chegam a Vitória da Conquista com intuito de melhorar de vida e aqui se estabelecem. Essa gente dá uma parcela importante de contribuição para o progresso do município.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 24 de Novembro de 2022.

Luis Carlos Dudé

Vereador (MDB)